

LEI COMPLEMENTAR Nº073 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera o § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 039 de 26 de fevereiro de 2019 (modificado pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal 050 de 11 de janeiro de 2022) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 039 de 26 de fevereiro de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

§ 2º - Para fins de aplicação desta Lei, será considerada pessoa de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade econômica aquela que:

I – Esteja regularmente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

II- Na ausência de inscrição válida no CadÚnico, a caracterização da situação de baixa renda poderá ser excepcionalmente reconhecida mediante a comprovação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Renda familiar mensal total não superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no país;

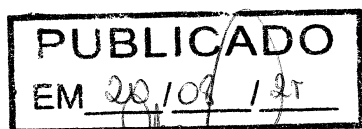
b) Ausência de percepção, por qualquer membro do núcleo familiar, de benefício previdenciário, assistencial ou seguro-desemprego em valor superior a 2 (dois) salários mínimos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação federal.

III- Tendo em vista a natureza do benefício, o objetivo social da norma e a necessidade de reduzir barreiras de acesso, a comprovação dos requisitos previstos na alínea “b” poderá ser realizada mediante simples declaração do interessado, firmada em cartório, sob as penas da lei.

IV- A renda familiar mensal será aferida com base na soma dos rendimentos brutos de todos os integrantes do núcleo familiar, incluídos salários, aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e outros rendimentos regulares, excetuadas bolsas de estudo e auxílios eventuais ou emergenciais previstos em lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 19 de agosto de 2025.




Cimara Beatriz Arci Salgado Machado
Prefeita Municipal

